

CNM 080192.2.0037331-37



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas - Paraná

Matrícula nº **37.331**
24 de outubro de 2014

Ficha nº 01

IMÓVEL URBANO: Lote de Terras sob nº 15 (quinze), da Quadra nº 09 (nove), situado no Jardim Planalto, nesta Cidade e Comarca de Arapongas, com área de 220,00 m², com as seguintes divisas e confrontações: regular, limita-se pela frente com a Rua projetada "B", medindo 11,00 metros, ao lado direito com o lote 14 medindo 20,00 metros; pelo lado esquerdo com o lote 16, medindo 20,00 metros; e finalmente aos fundos com o lote 12, medindo 11,00 metros; com área total de 220,00m². Matrícula Anterior nº 20.510, deste Ofício. **PROPRIETÁRIA: IMOBILIÁRIA LINHAM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Tico Tico, 136, na Cidade de ARAPONGAS-PR e inscrita no CNPJ/MF nº 82.673.468/0001-01. Dou fé.**

Marcio Toni Soares Cabral
ESCREVENTE

Av-1 - Matrícula nº 37.331 - Protocolo nº 105.217 em 24/10/2014 - Certifico que em data de hoje averbei a presente por força de requerimento devidamente assinado pela parte interessada para constar a construção residencial em alvenaria com área de 68,89m², edificada sobre o imóvel objeto da matrícula retro, conforme prova Carta de Habitação nº 232/2012, datada de 13.03.2012, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade. Habite-se nº 279, datada de 06.03.2012, expedida pela Secretaria de Saúde deste Município. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº. 211682014-88888715, emitida em 30.07.2014, válida até 26.01.2015, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Ficando ditos documentos juntamente com o requerimento arquivados neste Ofício. Valor Base de Cálculo: R\$83.049,65. **FUNREJUS** nº24000000000261172-8 no valor de R\$166,10 pago em 24.10.2014 Custas: 2.156,00 VRC=R\$-338,49. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 24 de outubro de 2014.

Marcio Toni Soares Cabral
ESCREVENTE

Av-2 - Matrícula nº 37.331 - Protocolo nº 105.217 em 24/10/2014 - Certifico que em data de hoje averbei a presente por força de requerimento devidamente assinado pela parte interessada para constar o endereço do imóvel objeto da matrícula acima, que é **Rua Cambaxirra da Copa nº.531** - Jardim Planalto, conforme prova Certidão expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, datada de 13.10.2014. Ficando ditos documentos juntamente com o requerimento arquivados neste Ofício. Deixa de apresentar **FUNREJUS** conforme a Lei nº.12.604, de 02/07/1999. Custas: 60,00 VRC=R\$-9,42. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 24 de outubro de 2014.

Marcio Toni Soares Cabral
ESCREVENTE

Continua no verso.

CNM 080192.2.0037331-37

Continuação Ficha nº 01

R-3 - Matrícula nº 37.331 - Protocolo nº 109.051 em 16/06/2015 - Por Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos devedores, datado de 10.06.2015, a proprietária do imóvel objeto da matrícula retro **IMOBILIÁRIA LINHAM LTDA**, já qualificada, no ato representada pelo sócio VANI LINHAM, brasileiro, nascido aos 08.11.1941, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG.371248 expedida por Secretaria de Segurança Pública/PR em 21.12.1974 e CPF.006.593.809-78, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Marabú nº.755, centro; **vendeu** o mesmo a **PAULO HENRIQUE BALIANA**, brasileiro, nascido em 22.04.1991, solteiro, mecânico, portador da Carteira de Identidade RG.104354513 expedida por Secretaria de Segurança Pública/PR em 14.07.2005 e CPF.068.338.809-64, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Perdizes Branca nº.100, Jardim Alto da Boa Vista; pelo valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo: recursos próprios: R\$ 15.937,90 (quinze mil novecentos e trinta e sete reais e noventa centavos); desconto concedido pelo FGTS/União (complemento): R\$ 9.277,00 (nove mil duzentos e setenta e sete reais); recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 3.852,77 (três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos). Financiamento concedido pela CREDORA **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública Unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ nº.00.360.305/0001-04: R\$ 115.932,33 (cento e quinze mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos). **O(s) DEVEDOR(ES) declara(m) que preenche(m) todos os requisitos previstos legalmente e na Resolução do Conselho Curador do FGTS 702/12 para o enquadramento no programa Carta de Crédito FGTS e condições do Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme letra B4.** GR-ITBI nº.1731/2015, no valor de R\$ 1161,02, datada de 11.06.2015. Certidão Negativa de Imóvel nº.16003/2015, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, datada de 25.06.2015. Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle da certidão: BE20.8F87.73E2.241E, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em 06.07.2015, com validade até 02.01.2016. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº.013390337-20, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda - Coordenação da Receita do Estado, em 07.07.2015, com validade até 04.11.2015. Relatórios de Consultas a base de dados da CNIB em nome das partes: Resultado Negativo. Códigos (hash) sob nºs a98a.8c96.ffb4.5ca8.905d.b243.67a2.f3b0.4d60.6c6b; 7e12.23d7.30fc.0b08.3515.05ae.08ac.6579.846f.b328; em data de 13.07.2015. As partes contratantes declaram-se cientificadas da possibilidade da obtenção prévia no site do www.tst.jus.br da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos

Continua na ficha 02



CNM 080192.2.0037331-37



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas - Paraná

Matrícula nº 37.331
13 de julho de 2015

Ficha nº 02

termos do art. 642-A, da CLT, com a redação dada pela Lei nº.12.440/2011. Isento do recolhimento do **FUNREJUS**, conforme artigo 1º, b, 15 da Lei 12604 de 02/07/1999 que altera o art. 3º da Lei 12.216 de 15/07/1998 (moradia própria). EMITIDA A DOI. Funarpen - Selo Digital Nº zJEXO.D4ikl.OismJ - Zb4re.7AzR. Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>. Custas: 2156,00 VRC=R\$ 360,05. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 13 de julho de 2015.

Marcio Toni Soares Cabral
ESCREVENTE

R-4 - Matrícula nº 37.331 - Protocolo nº 109.051 em 16/06/2015 - Por Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos devedores, datado de 10.06.2015, o proprietário do imóvel objeto da matrícula retro **PAULO HENRIQUE BALIANA**, já qualificado, dá o mesmo em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública Unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, em garantia da dívida no valor de R\$ 115.932,33 (cento e quinze mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos). Modalidade: Aquisição de Imóvel Residencial. Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO. Sistema de Amortização: TP - Tabela Price. Valor total da dívida: R\$ 115.932,33 (cento e quinze mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos). Valor da Garantia Fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). Prazo total (meses): 360. Taxa de Juros % a.a - Sem desconto: Nominal 7,16, Efetiva 7,3997; Com desconto: Nominal 5,00, Efetiva 5,1162; Redutor 0,5% FGTS: Nominal 4,50, Efetiva 4,5940. Taxa de Juros contratada: Nominal 4,5000%a.a; Efetiva 4,5939% a.a. Valor total do encargo mensal inicial: R\$ 599,15 (quinhentos e noventa e nove reais e quinze centavos). Vencimento do primeiro encargo mensal: 10.07.2015. Reajuste dos encargos: de acordo com item 4. **CONDIÇÕES:** A dívida será considerada antecipadamente vencida, nas hipóteses: a) atraso a partir de 30 dias no pagamento das obrigações ou falta de pagamento de quaisquer tributos incidentes sobre o imóvel; b) transferência ou cessão a terceiros, no todo ou em parte, dos direitos e obrigações decorrentes do referido contrato, sem autorização da CAIXA; c) falta de manutenção do

Continua no verso.



CNM 080192.2.0037331-37

Continuação Ficha nº 02

imóvel que deprecie a garantia; d) constituição sobre o imóvel, no todo ou em parte, de outro ônus real; e) incidência de ato de constrição judicial ou decretação de medida judicial/administrativa que afete a garantia; f) declaração/informação falsa prestada pelo(s) DEVEDOR(ES); g) propositura de ação, contra qualquer um do(s) DEVEDOR(ES), que ameace ou afete o imóvel em garantia; h) não registro do contrato em até 30 dias após a sua assinatura; i) descumprimento das obrigações estipuladas em lei ou neste contrato. **DEMAIS CONDIÇÕES: AS DO TÍTULO.** Funarpen - Selo Digital Nº zJEXO.D4ikl.OismJ - Zb4re.7AzR. Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>. Custas: 1078,00 VRC=R\$-180,02. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 13 de julho de 2015.

Marcio Toni Soares Cabral
ESCREVENTE

R-5 - Matrícula nº 37.331 - Protocolo nº 142.454 em 05/08/2022 - Nos termos do comunicado enviado aos 04/08/2022 e recebido aos 05/08/2022, efetuado por Erickson Thiago dos Santos, instruído de auto de penhora datado de 04/08/2022 e demais peças processuais, através do sistema eletrônico de comunicação do Tribunal de Justiça deste Estado denominado Mensageiro, extraídos do processo nº 0002925-12.2020.8.16.0045 (Ação de Execução Fiscal - Exequente: Município de Arapongas - Executado: Paulo Henrique Baliana) em trâmite na 2ª Vara Cível e Fazenda Pública desta Comarca, procedo o presente registro para constar a **PENHORA dos direitos do imóvel objeto desta matrícula pertencente à Paulo Henrique Baliana, com ressalva de que em caso de consolidação da propriedade a restrição recairá sobre o próprio bem, conforme despacho proferido aos 19/05/2022, pelo MM. Juiz de Direito da Fazenda Pública desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Luiz Otavio Alves de Souza,** tendo sido atribuído a causa, o valor de R\$ 2.308,13 (dois mil, trezentos e oito reais e treze centavos) e nomeado o depositário, o executado acima citado. **Guia de recolhimento do FUNREJUS a ser paga no valor de R\$ 4,62, na proporção de 0,2% sob o valor da dívida, conforme disposto no artigo 3º, inciso VII da Lei Estadual nº 12.216/1998 incluída pela Lei Estadual nº 18.921/2016. Custas a serem pagas: 378,00 VRC = R\$- 92,99. ISSQN: R\$ 2,3247. FUNDEP: R\$ 4,6495. Observação: O valor dos emolumentos, das taxas e dos impostos cotados acima, deverá ser incluídos na conta geral da execução para efetivação do pagamento em momento oportuno, tendo sido procedida a averbação cabível independentemente de prévio recolhimento, nos termos do artigo 491, parágrafo 2º, Seção I - Dos Livros e escrituração e 555, parágrafo 2º, Seção V - Do Registro, ambos do Capítulo V - Do Registro de imóveis, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial.** O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituto / (Alan Denis Pereira Silvio). Arapongas, 19 de agosto de 2022. 1515V.sPqPR.wMa2-M7V4Q.azJLt